ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO NIO DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2026/ SEMED

Dispõe sobre a designação da comissão responsável pela condução do processo de seleção e escolha de diretores escolares, para as escolas de Ensino Fundamental Domingos Azzolini e Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

A secretária municipal de educação de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 911/2022 e na Lei Municipal nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o processo de seleção e escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 911/2022, que estabelece a constituição de Comissão responsável pela condução do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela condução do Processo de Seleção e Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Leste – MT.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Ronan Evangelista Padilha

Meirielly Marques Baltazar

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Vera Lúcia Silva Santos Luiz

Poliana Alves Rosa

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Conduzir o processo de seleção dos candidatos à função de Diretor Escolar;

II – Analisar o cumprimento dos requisitos legais para participação no processo;

III – Receber e analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

IV – Coordenar e acompanhar as etapas previstas na legislação municipal e na Portaria regulamentadora;

V – Realizar a avaliação e a classificação dos candidatos, observando os critérios e procedimentos estabelecidos;

VI – Analisar os recursos apresentados pelos candidatos, dentro de suas atribuições;

VII – Divulgar os resultados das etapas do processo;

VIII – Elaborar atas e registros dos atos praticados durante a condução do processo;

IX – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os resultados e demais documentos relativos ao processo.

Art. 3º A Comissão deverá atuar em conformidade com a legislação municipal vigente, com a Portaria regulamentadora e com o Edital de Chamamento.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão exercer suas atribuições com imparcialidade, transparência, responsabilidade e observância dos princípios da Administração Pública.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão não implicará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Leste – MT, 27 de novembro de 2026.

Carmem Lúcia Verginia Da Silva dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº075/2026